



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 584 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCE-
DER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO -
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conce -
der um auxílio no valor de CR\$ 21.065,62 (vinte e um mil sessenta
e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos), à Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves, destinado ao -
pagamento de dívida de calçamento executado na Avenida Planalto -
pela Municipalidade, no mesmo valor;

ART. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda, pro-
videnciara na elaboração e execução dos atos de contabilização, vi-
sando saldar o débito da beneficiária;

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta
e quatro.

REGISTRE-SE E PUBLICHE-SE
BEL. CARLOS J. PENIZZOLO
Secretário do Governo

ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro de Leis
584 à fl. 020
19 / 12 / 1974
Darcy
Secretário do Governo